

## PLANO DE TRABALHO 2019

### I. IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

1. **UNIDADE EXECUTORA:** Associação de Amparo à Mulher Sebastianense.
2. **CNPJ:** 50.319.888/0001-06
3. **Endereço:** Rua Nossa Senhora da Paz, 38 – Centro.
4. **Telefone:** (12) 3892.2202 E-mail: aamscentrodereferenciamulher@gmail.com
5. **Município/U.F.:** São Sebastião/SP
6. **CEP:** 11609-000
7. **REPRESENTANTE LEGAL:** Elaine Fernandes da Silva.
8. **Cargo:** Presidente
09. **Período do Mandato:** 16/10/2018 a 15/10/2021
10. **R.G:** 17.756.345-5 **CPF:** 155.117.629-90
11. **Endereço:** Rua João Batista Fernandes, 141- Centro
12. **Telefone:** 3892-2649 **E-mail:** elainesosoamanda@gmail.com
13. **RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Sandra Aparecida Lourenço.
14. **Profissão:** Assistente Social
15. **Registro Profissional: Cress:** 40.627 9ª Região-SP
16. **Cargo:** Assistente Social **Função:** Responsável Técnica
17. **Projeto:** Associação de Amparo a Mulher Sebastianense
18. **Endereço:** Rua Nossa Senhora da Paz, 38- Centro
19. **Telefone:** 3892-2202

## II. IDENTIFICAÇÃO FINANCEIRA

1º Diretora Financeiro : Elisabeth dos Chagas

1. CPF: 358.958.538-20
2. 2º Diretor Financeiro: Palmira Marques de Moraes
3. CPF: 000.958.518-44
4. Conselheiro Fiscal: Maria Regina de Lima Souza.
5. CPF: 005.117.488.09
6. Conselheiro Fiscal: Jaira Fernandes da Silva
7. CPF: 400.695.408-53
8. Conselheiro Fiscal: Tereza Afonso da Silva
9. CPF: 044.760.498-85
10. **CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE:**
13. **CONTADOR RESPONSÁVEL** : Antonio Carlos Favarão
14. CRC: 1SP146540/0-0
15. Banco: Banco do Brasil
16. Agencia: 0715-3
17. Conta Corrente: 2013-3

## III. DESCRIÇÃO DO PROJETO

1. Projeto: Associação de Amparo a Mulher Sebastianense - AAMS
2. **Período de Execução:** Início: Abril/2019 **Término:** Outubro/2019

### 3. **Justificativa da Proposição:**

A violência contra a mulher, especialmente a violência doméstica, entre suas várias formas, vem tomando proporções alarmantes em nosso país. Os marcos legais, como a Lei Maria da Penha, tem contribuído para o enfrentamento da violência contra a mulher, mas a grande maioria das mulheres que sofrem violência, são as da classe socioeconômicas desfavorecidas, muitas vezes, não recorrem a justiça, seja por desconhecimento, ou pela incapacidade defender e sobreviver economicamente.

Conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais em sua descrição “Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante dos conjuntos de condições que as vulnerabilizam e/ ou as submetem a situações de risco pessoal e social”.

Dentro desta perspectiva, a Associação de Amparo à Mulher Sebastianense - AAMS realiza o atendimento das mulheres em situação de violência doméstica e compõe a rede de Proteção de Média Complexidade juntamente em parceria com o Poder Público, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Humano.

Neste sentido a Associação de Amparo à Mulher Sebastianense – AAMS, propõem-se a trabalhar em parceria com o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, visto que este serviço encontra-se estruturado, sendo ainda referência para o atendimento às Mulheres vítimas de violência.

4. **Capacidade de Atendimento:**100

5. **Lotação Atual:** média mensal = 76

### 6. **IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:**

**SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE COM ÁREA DE ATUAÇÃO:** Mulheres que tiveram seus direitos violados

6.1. **VAGAS A SEREM CONVENIADAS:** 100

6.2. **FAIXA ETÁRIA:** Pessoas do sexo feminino a partir dos 18 anos.

6.3. **PERÍODO DE FUNCIONAMENTO:** de segunda a sexta-feira, das 09 às 18 horas.

## **7. OBJETIVOS**

### **7.1.GERAL:**

Tem como objetivo a promoção da igualdade de gênero e dos direitos das mulheres. Fortalecimento da autonomia econômica, social, pessoal, cultural e política das mulheres. Intervir na situação de violência vivenciada pela mulher atendida sem ferir o seu direito à autodeterminação, promovendo meios para que ela se fortaleça e tome decisões relativas à situação de violência vivida por ela. Ressaltando que o foco da intervenção desta Instituição deve ser o de prevenir futuros atos de agressão e de promover a interrupção do ciclo da violência. Promovendo ações para interrupção do ciclo de violência, através do fortalecimento da autoestima e empoderamento da mulher vítima de violência, sem ferir o seu direito à autodeterminação.

### **7.2.ESPECÍFICO:**

- Atender as necessidades da mulher em situação de violência;
- Acolher e amparar as mulheres vítimas de violência, compreendendo como um sujeito de direitos, assegurando assim que as ações desenvolvidas tanto na instituição como as oferecidas pela rede de serviço atendam suas necessidades integrais.
- Promover ações para responsabilização do agressor, por meio de encaminhamento - e monitoramento - do caso para o sistema de segurança pública e de justiça.
- Desenvolver estratégias de prevenção à violência contra a mulher, acolher e amparar as mulheres vítimas de violência e a em situação de prostituição, através do Serviço Social, da Psicologia e âmbito Jurídico;
- Formar as mulheres para o exercício da cidadania e de reivindicação de seus direitos.

## 8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta/ Período	Especificação	Indicador Físico	
		Unidade	Quantidade
ABRIL/OUT	Reuniões com a equipe Reuniões da Diretoria	mensal	7
ABRIL/OUT	Atendimento social, psicológico e orientação jurídica (segunda a sexta- feira)	100/mensal	700
ABRIL/OUT	Realização de Oficinas temáticas abordando a questão de gênero	mensal	07
ABRIL/OUT	Reunião de Diretoria	mensal	07
ABRIL/OUT	Grupo de Convivência	diariamente	140

## 9- METODOLOGIA DO TRABALHO

O trabalho desenvolvido será realizado forma individual e em grupo de discussão, através de acolhimentos e atendimento. O trabalho em grupo será realizado de forma interdisciplinar com os profissionais da psicologia e do serviço social e terá o seguinte protocolo e fluxograma:

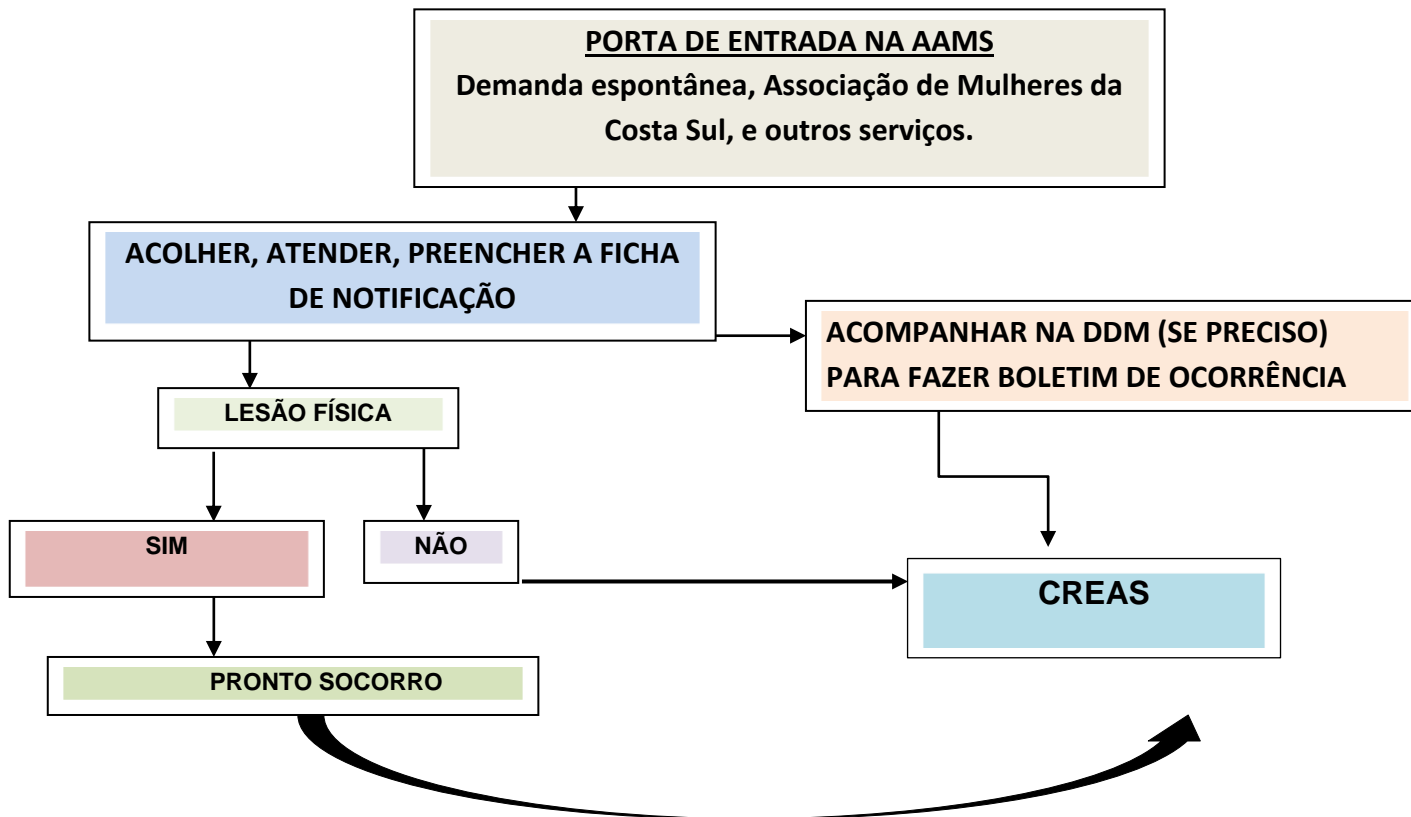
### PROTOCOLO DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.

- Acolher e atender a mulher;
- Se houver lesão física, acompanhar a mulher no Pronto Socorro para realizar os procedimentos necessários e após encaminhá-la ao CREAS;
- Se não houver lesão física, encaminhar para o Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS);
- Se preciso, acompanhar a mulher na Delegacia de Defesa da Mulher e após encaminhá-la ao CREAS;



ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A MULHER SEBASTIANENSE - CNPJ 50.319.888/0001-06

## FLUXOGRAMA DO ATENDIMENTO



## 10 – RECURSOS

### 10. 1 Humanos

Quant.	Profissional	Formação	Função Exercida	Carga horária		Vínculo Trabalhista
				Diária	Semanal	
1	Assistente Social	Superior	Atendimento	4	20	CLT
2	Psicóloga	Superior	Atendimento	4	20	CLT
1	Assistente Social	Superior	Coordenação Técnica	4	20	CLT
1	Gerente Administrativo	Ensino Médio	Gerente Administrativo	8	40	CLT
1	Auxiliar de Serviços Gerais	Superior	Auxiliar de Serviços Gerais	8	40	CLT
2	Monitora	Ensino Médio/ Fundamental	Monitor	6	12	CLT



## **AVALIAÇÃO**

A avaliação será simultânea ao desenvolvimento das ações, através de observação diária e indicadores obtidos em alguns instrumentos de análise a serem desenvolvidos, tais como a aplicação de questionário de satisfação das usuárias do serviço quanto aos atendimentos oferecidos pela Casa Santana, além de reuniões frequentes da equipe técnica da AAMS com o objetivo de avaliar criticamente a eficácia das estratégias desenvolvidas pela instituição podendo ser um indicador consistente a quantidade de desligamentos do público alvo em virtude de uma reorganização individual e/ou familiar.

**São Sebastião, 29 de abril de 2019.**

---

Sandra Aparecida Lourenço  
Responsável Técnico

---

Elaine Fernandes da Silva  
Responsável Legal

Informamos que o presente Plano de Trabalho recebeu prévia e expressa aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião.

Nº da ata:

Data da Ata:

Nome do Representante:

---

Presidente do Conselho de Assistência Social